

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 60, DE 10 DE NOVENBRO DE 1965.

Autoriza a abertura do crédito especial da quantia de Cr\$ 50.000, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento da anuidade à A.B.M., Seção do Rio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de novembro de 1965.

José Hermenegildo da Silva

José Hermenegildo da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Wanderley Moura

Francisco Wanderley Moura

SECRETÁRIO